

LEI MUNICIPAL N° 2337 DE 13/06/95
PROJETO DE LEI N° 2421
" DISPÕE SOBRE AUMENTO DE VENCIMENTOS DO
FUNCIONALISMO MUNICIPAL".

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, decreta, e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

ART° 1° - Fica o Senhor Prefeito Municipal, autorizado a conceder, ao funcionalismo municipal, aumento de 10% (dez por cento) em seus vencimentos, à partir de 1° de junho de 1995, estendendo, tal benefício, aos aposentados e pensionistas.

ART° 2° - O aumento, de que trata esta lei, correrá à conta dos recursos normais da Prefeitura.

ART° 3° - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.
Sala das Sessões, "Pres. Tancredo Neves", 13 de Junho de 1995.

VER.PRES.JOSE CAPRONI DE CARVALHO / VER.VICE-PRES.DR. LUIZ FERREIRA CALAFIORI
/ VER. SECRET.ANTONINO JOSE AMORIM

CONFERE COM O ORIGINAL

PRESIDENTE